



PROCESSO Nº: 838/2019

I - MODALIDADE/NÚMERO

Autorização de fornecimento 3459/2019
Nº do protocolo: 1801/2019
Pregão Presencial- 181/2019
Homologação: 19/07/19

Data: 23/07/2019

II – CÓDIGO DESPESA/FONTE DE RECURSO

Órgão - 10
Programa - 181
Projeto/Atividade - 2- 65
Elemento - 339032090000
Cód.Reduzido - 2817
Fonte de Recurso - 4502

SECRETARIA M. SAUDE
VIGILANCIA EM SAUDE
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EM
MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
CUSTEIO - Vigilância em Saúde

III – FORNECEDOR

PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ/CPF: 05.460.642/0001-97

I.E:

Endereço: AV. MIGUEL SOCCOL, 2839

CEP: 99250-000

Município: SERAFINA CORREA-RS

Telefone: 54 3444-1792

FAX:

Banco: 1

Agência: 2679-4

Conta: 8029-2

IV- ITENS

Item	Quant	Un	Cód.	Descrição	Marca	Vlr. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7.000,00	UN	46756	Folder com informações sobre CONTROLE DE BARATAS com as seguintes especificações técnicas: - Tamanho: 21x29,7cm - Cores: 4x4 cores - Material de impressão: papel couchê brilho 150g - Saída: CTP - Tinta: escala - Acabamento: 2 dobras - Conforme modelo 01		0,1930	1.351,00

TOTAL R\$ 1.351,00

V – Finalidade:

AQUISIÇÃO DE FOLDERS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VI – DA ENTREGA E DO PRAZO:

O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Agilberto Maia, nº 206, Bairro Planalto, na cidade de Guaporé/RS.

VII – Das Penalidades:

Os casos de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei 10.520/02, das quais se destacam:

- Advertência:** executar o contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- Multa de 2%** sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso injustificado na execução do contrato ou das obrigações, até o limite de 04 (quatro) dias, após será considerado como inexecução contratual;
- Multa de 10%** sobre o valor estimado da contratação: deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);
- Multa de 10%** sobre o valor total do Contrato: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;
- Multa de 15%** sobre valor total do Contrato: inexecução total do contrato ou das obrigações;
- Suspensão do direito de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos: inexecução parcial ou total do contrato ou das obrigações;
- Suspensão do direito de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos: frustrar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. SILVIO SANSON, 1135 – (54) 34435778
CNPJ: 878623970001-09

Pela presente solicito empenhar para a empresa acima discriminada, o Valor de **R\$ 1.351,00**
(mil trezentos e cinquenta e um reais).

Setor de Compras/Licitações
23/07/19